

1

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDI**

2

Ata de nº 05 – 2026 – COMDI – Reunião Ordinária de 19 de maio de 2026.

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

Aos 19 dezois dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), realizou-se a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDI), em caráter ordinário, por convocação da Presidente da Gestão 2025-2027. A Secretaria-Executiva conferiu os presentes, sendo os seguintes registros de participantes: **Governamental:** Cristiane Soares, Carina Luz da Cunha, Anna Maria Malaquias de Quadros, Marieli Ciola Kapfenberger, Fernando Damian Preve, Jeferson Luiz Correa, Marilda Moraes da Costa, Lisielen Miranda Goulart, **Sociedade Civil:** Doris Deggau Fruit, Fabiani Ianela Giuliano Calvoso, Sueli Garcia, Lídice Margot Vieira, Jurandir Correa, Lucimar Florêncio Cordeiro, Anelise Maria Leite Bononomi, Luzia Helena de Souza, Andressa Caroline de Lúcio, Simone Regina Medeiros e Maria Terezinha N. Devegili. **Ausências Justificadas:** Alexandra Marlene Hansen. **Convidados:** Jeferson Ferrari, Simone Corrente, Ana Carolina, Rodrigo Faria Pereira, Gabriela N. Buch, Miriam Mora, Ana Maria de Souza e Secretaria Executiva do COMDI: Maria da Penha Large Camargo e Elizabete dos Santos. A Presidente Maria Terezinha, presidindo a mesa, procedeu à abertura dos trabalhos, cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, primeiramente solicitou sobre um minuto de silêncio em homenagem ao conselheiro da gestão anterior falecido, José Emídio de Barros Filho, falecido no último final de semana, após a aprovação da Pauta e Aprovação da ATA 04/2026, abriu espaço para inscrição para palavra livre no que se inscreveram: as conselheiras Sueli, Marieli, Doris e Simone, a convidada Gabriela e a secretária executiva Penha. Continuou-se repassando a palavra às Comissões: **Comissão de Políticas Públicas e Comunicação:** A Conselheira Dóris falou sobre Capacitação das Agentes Comunitárias de Saúde que ocorrerá nos 26 de junho e 03 de julho. Apresentou Memorando SEI Nº 29404876/2026 - SECOM.GAB Campanha Junho Violeta: Após a realização de reuniões, alinhamentos e trocas de informações, temos a satisfação de submeter para validação a campanha “Cuidar da pessoa idosa é respeitar você no amanhã”, como pode ser verificado no modelo de folder enviado por meio do Anexo Modelo - Folder que foi apresentado nesta reunião no que pede a validação das informações para dar prosseguimento à produção das peças e posterior veiculação da campanha. Sendo colocado em votação pela presidente, no que foi aprovado por unanimidade. Doris ainda trouxe informações sobre a participação deste conselho junto com a Presidente Maria Terezinha no Plenarinho da Câmara que tratou do tema sobre ter geriatras nas Unidades Básicas de Saúde da Família - UBSF, sendo bem produtiva e que foi aprovada nova data (17 de junho às 8h) para uma próxima reunião para dar continuidade ao mesmo tema. Foi pontuado sobre a solicitação feita a este conselho para uma apresentação em duas ILPIs, agendadas para 02 e 23 de junho, a ser definido quais conselheiros poderão fazer a apresentação. A comissão também voltou a tratar do assunto sobre a Capacitação das ILPIs para fazer uma programação. Foram realizadas formações nos CRAS Parque Guarani e Pirabeiraba falando sobre a gratuidade de passagens intermunicipais/ interestaduais. A **Comissão de Finanças e Projetos** foi representada pela Conselheira Andressa apresentou primeiro o Ofício SEI Nº 29384812/2026 - SAS.UAF.ACV que expõe o que se segue “encaminhamos a Minuta SEI Nº 29357402/2026 - SAP.CVN, para apreciação e aprovação [...] destacamos, entre as alterações realizadas, as seguintes: **Ampliação de Projetos:** amplia a capacidade de participação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), permitindo a apresentação de até 03 projetos na modalidade Chancela e 02 em Financiamento Direto por edital, superando o limite anterior de apenas um projeto por instituição. **Composição das Comissões:** A Comissão Técnica passa a exigir o mínimo de 02 servidores permanentes (em vez de 03). **Captção:** Fica prevista a possibilidade de remanejamento orçamentário nos casos em que a OSC captar, no mínimo, 75% ou valor superior a 100% do montante aprovado, mediante solicitação intermediada pela Secretaria de Assistência Social e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, desde que preservada a imutabilidade do objeto do projeto. **Serviços de Captção:** previsão de despesas com serviços de captção de recursos, limitadas a 5% do valor total do projeto. **Contrapartida social:** Retirada da exigência de contrapartida com recursos próprios, seguindo o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC - Lei 13.019/2014), permitindo que OSCs menores ou com poucos recursos próprios possam participar dos editais. **Alterações no Termo de colaboração:** A minuta prevê que justificativas para prorrogação e readequações de plano de trabalho (que não alterem itens ou valores) sejam avaliadas pela Comissão de Fiscalização Administrativa, ficando dispensada a aprovação deste Conselho nesses casos específicos, visando maior celeridade. **Destinação de Bens:** A minuta autoriza que o instrumento


41 de parceria preveja a doação de bens remanescentes (equipamentos e materiais permanentes) para a OSC ao final do projeto, desde que  
42 mantido o uso em atividades de interesse público.” Tal documento veio solicitar celeridade na apreciação da matéria em razão dos editais em  
43 andamento, que aguardam a atualização normativa. sobre a minuta de alteração do Decreto que Regulamenta o lançamento de editais de  
44 seleção de projetos sociais destinados a ações que asseguram os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos no Município  
45 de Joinville, a comissão após leitura da mesma, sugeriu encaminhamento de ofício com as seguintes considerações “ **1. Quanto ao**  
46 **instrumento jurídico das parcerias** (Art. 5º): Nos termos do art. 2º, inciso VIII, da Lei nº 13.019/2014, o Termo de Fomento é o instrumento  
47 adequado quando as iniciativas são propostas pelas organizações da sociedade civil. Considerando que os editais de chamamento público  
48 estabelecerão eixos temáticos, cabendo às OSC a proposição dos projetos, recomenda-se sua adoção como regra geral. Adicionalmente,  
49 com fundamento no art. 2º, inciso VII, da referida lei, recomenda-se a previsão subsidiária do Termo de Colaboração, exclusivamente nos  
50 casos em que o objeto da parceria for previamente definido pelo poder público ou por este Conselho. **2. Quanto à utilização do termo**  
51 **“Comissão de Licitação”** (Art. 11): Nos termos do art. 23 da Lei nº 13.019/2014, a seleção das organizações da sociedade civil deve ocorrer  
52 por meio de chamamento público, não se aplicando o regime licitatório. Dessa forma, recomenda-se a exclusão da referência à Comissão de  
53 Licitação, prevendo-se que a análise dos documentos de habilitação será realizada pela Secretaria de Administração Pública. **3. Quanto ao**  
54 **prazo de captação de recursos** (Arts. 14 e 16): Nos termos do art. 2º, § 2º-B, inciso VI, da Lei nº 14.692/2023, o prazo de captação poderá  
55 ser de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período. Dessa forma, recomenda-se a adequação dos dispositivos para prever o prazo de 2  
56 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação, garantindo maior efetividade na captação de recursos e compatibilidade com os ciclos fiscais  
57 das empresas. **4. Quanto ao percentual de retenção dos recursos** (Art. 18): Nos termos do art. 2º, § 2º-B, inciso VI, da Lei nº 14.692/2023,  
58 compete aos Conselhos fixar o percentual de retenção dos recursos captados destinados ao respectivo Fundo. Nesse sentido, este colegiado  
59 reafirma sua competência legal para deliberar sobre o percentual, tendo definido, em plenária, a fixação em 10% (dez por cento), por  
60 entender que percentuais superiores podem comprometer a captação integral dos projetos e, conseqüentemente, sua execução. **5. Quanto à**  
61 **definição das despesas financiáveis:** Verifica-se que a minuta não detalha as tipologias de despesas financiáveis, o que pode gerar  
62 interpretações restritivas. Nos termos do art. 46 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 11.948/2024, poderão ser financiadas todas as  
63 despesas necessárias à execução do objeto, incluindo recursos humanos, materiais, serviços, tecnologia, custos indiretos e adequações de  
64 espaços físicos. Dessa forma, recomenda-se que o decreto preveja expressamente essas possibilidades, incluindo melhorias de espaços  
65 físicos e obras de pequeno porte, desde que vinculadas ao objeto da parceria e previstas no plano de trabalho. Destaca-se, ainda, que o  
66 Decreto nº 11.948/2024 admite a inclusão de despesas relacionadas à elaboração de propostas e planos de trabalho, recomendando-se  
67 também a previsão expressa dessa possibilidade. Por fim, este Conselho reafirma que todas as recomendações ora apresentadas têm como  
68 fundamento a garantia da efetividade das políticas públicas e a proteção integral dos direitos da pessoa idosa, conforme previsto na Lei nº  
69 10.741/2003, assegurando a promoção da dignidade, autonomia e qualidade de vida da população idosa do Município de Joinville.” Após a  
70 explanação houve a fala do Vereador Henrique Deckmann, reforçando a importância das alterações. A presidente colocou em votação e foi  
71 aprovado o envio do ofício solicitando alteração do decreto. Da **Comissão de inscrição e regulamentação:** os Conselheiros Jeferson e  
72 Cristiane, expuseram sobre **Memorando SEI Nº 0019136638/2023 - PGM.UAD** que vem tratar o sobre projeto de lei que altera e consolida  
73 a Lei nº 4.733, de 03 de abril de 2003, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDI e o Fundo Municipal dos  
74 Direitos da Pessoa Idosa - FMDI. Cristiane comentou do documento SEI antigo, pois a lei anterior continha nomes antigos das secretarias e  
75 a proposta traz a adequação do nome atual das secretarias. Jeferson apontou sobre a alteração da nomenclatura do conselho e ainda e  
76 sobre o questionamento que a PGM, se pretendemos manter o disposto no inciso I, do art. 23, no que se refere à publicação em periódico de  
77 grande circulação, considerando os meios digitais, mais usados atualmente. A comissão optou por retirar tal inciso, no que a presidente  
78 colocou em votação e a plenária aprovou a minuta com as alterações realizadas e a retirada do Inciso 1 do art. 23, a presidente colocou em  
79 votação, sendo aprovada pela plenária.. A comissão também informou que foi favorável à primeira Inscrição da ILPI Casa Feliz, a presidente  
80 colocou em votação, sendo aprovada pela plenária. A **Comissão de acompanhamento das ILPI** foi representada pelas Conselheiras  
81 Lidice e Fabiane expuseram sobre as visitas em ILPI's , não conseguiram confirmar as denúncias, mas tem olhado com cuidado as ILPIs e  
82 encaminhado relatórios aos órgãos competentes. Fabiane comentou sobre os passeios rurais e que o SESC escolhe instituições que podem

83 fazer visitas gratuitas. A primeira visita será Florada dos Girassóis, ônibus com 46 lugares, informou que estão abertos à indicações de ILPIs  
84 que estejam regulares com sua documentação. Lidice comentou da falta de conselheiras nas reuniões, não está conseguindo alinhar as  
85 visitas e as presenças. Cristiane comentou a falta de salas no COMDI para agendas extras, sugerindo reunião on-line. Penha lembrou do  
86 cuidado com o sigilo em reuniões on-line. A Presidente Maria Terezinha, pontuou sobre a importância da presença dos conselheiros, que  
87 inclusive ocorreu cancelamento de reunião por falta de pessoas, lembrando que devemos nos organizar para os compromissos assumidos.  
88 Sr. Jurandi colocou a sala da Engenharia a disposição. Fabiane informou que foi organizada uma planilha com cores para organizar as visitas  
89 em ILPI's atendendo as demandas tanto pela urgência quanto à data de entrada da denúncia. Da **Mesa Diretora**: Maria Terezinha relatou  
90 que visitou 18 vereadores, com retorno positivo, ainda falta um vereador. Doris falou que o vereador Neto Petters participou da reunião do  
91 grupo Governança no 3º Setor do Farol e que isso ajudou a agilizar as demandas de Edital junto a SAP. Maria Terezinha informou sobre a  
92 ida ao Plenarinho falando sobre a necessidade de Geriatria na rede SUS, sendo esta sessão fruto da iniciativa do vereador Pastor Ascendino  
93 após a visita do COMDI e o questionamento sobre a falta de geriatras no município para atender os idosos no Sistema Único de Saúde -  
94 SUS. Discorreu ainda sobre a reportagem em rádio sobre a necessidade do Geriatra e mais uma vez convidou os conselheiros para  
95 prestigiar o Festival Literário. Maria Terezinha ainda lembrou aos conselheiros que é necessário que seja organizado um momento para  
96 aprovar o Regimento Interno. Sobre Junho Violeta é importante fazer uma programação. Outra demanda é que a Comissão de Políticas  
97 Públicas faça uma forma de distribuição das Cartilhas que atendam as crianças. Lisielen comentou que o COMDI foi convidado pela  
98 Associação dos Amigos da Casa da Cultura para prestigiar o uso da Cartilha, a mesma deve ser usada nos lugares que atendam as crianças.  
99 Tanto Lisielen quanto Maria Terezinha prestigiaram a ação em horários diferentes. Maria Terezinha pergunta quem já leu o Estatuto do Idoso,  
100 pede para que sejam impressos para distribuição entre os Conselheiros, SECOM se disponibiliza colocar on-line. Anna Maria da Habitação  
101 informou que os Parlamentares têm estatuto impresso, mas com o nome de parlamentar, no que Maria Terezinha solicita para Anna verificar  
102 se tem como acessar este material em quantidade maior (que pelo menos cada conselheira(o) tenha um exemplar), pois o importante é ter  
103 exemplares físicos. Maria Terezinha lembrou aos conselheiros que a data da reunião de dezembro ainda não estava definida no calendário e  
104 propôs duas datas, sendo 03 ou 9 de dezembro, no que a plenária aprovou a data de 09 de Dezembro. Lisielen falou da forma como ocorre a  
105 aprovação da ata e Penha completa que é importante que a ata seja aprovada com mais celeridade para que as deliberações aprovadas na  
106 mesma possam ser encaminhadas, sendo que parte destas deliberações exigem documentos que precisam ser publicados, e que caso um  
107 documento seja feito antes da aprovação da ata pode gerar retrabalho caso haja discordância do documento gerado com o teor da ata, desta  
108 forma fica mais seguro a produção de quaisquer documentos a partir da ata já aprovada. Penha sugere que assim que a ata for finalizada  
109 seja encaminhada para a mesa diretora e após o aval positivo da mesa, que seja colocada em votação para os conselheiros, podendo  
110 inclusive usar o WhatsApp, postando a ata e uma enquete para aprovação. Havendo sugestão de alteração, o conselheiro poderá  
111 encaminhar mensagem para a Secretaria Executiva do COMDI para ajustes. Lisielen falou que ficam mais assertivos os encaminhamentos  
112 desta forma, lembrando que quem deverá votar é o Titular, caso este não esteja, deve articular para o suplente votar. A presidente colocou  
113 em votação a proposta feita, que foi aprovada por unanimidade pela plenária. Passou-se a apresentação dos documentos recebidos: **3.1 –**  
114 **Circular SEI Nº 29052997/2026 – SDE.UAD.AOF** Selo O Farol que informa sobre a publicação da Portaria nº 026/2026 (28928409), que  
115 atualiza os critérios de concessão, acompanhamento e manutenção do Selo "O Farol", no âmbito do Programa O Farol, revogando a Portaria  
116 nº 058/2023. A atualização normativa fortalece o selo como instrumento de qualificação de projetos e amplia sua atuação como mecanismo  
117 de conexão entre iniciativas de impacto e potenciais parceiros institucionais e privados. Tendo como principais atualizações da nova Portaria:  
118 **1. Ampliação das áreas atendidas:** Além das áreas social, cultural e esportiva, passam a ser contemplados também projetos das  
119 áreas: Ambiental e Saúde. **2. Maior rigor metodológico:** A nova regulamentação estabelece: Aplicação da metodologia técnica do Programa  
120 O Farol; Exigência de pontuação mínima (nota 7,0); Obrigatoriedade de apresentação de pitch do projeto. **3. Regras de manutenção do**  
121 **selo:** Fica instituída: Prestação de contas anual obrigatória para manutenção da certificação; Acompanhamento institucional dos projetos  
122 certificados. **4. Ajuste nas regras de penalidade:** O prazo de impedimento para nova solicitação do selo, em caso de cancelamento, passa  
123 a ser de até 2 anos (anteriormente até 4 anos). **3.2 - Moção de Repúdio - Coegemas SC:** o e-mail que recebemos trazia o seguinte: "O  
124 Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Santa Catarina (Coegemas/SC), no exercício de sua missão

125 institucional de defesa dos direitos sociais e fortalecimento da gestão da assistência social, vem, por meio deste, dar ciência e encaminhar  
126 anexo a Moção de Repúdio aprovada por sua plenária. Este documento manifesta o posicionamento oficial deste Colegiado contra os  
127 episódios de violência política e institucional ocorridos na Câmara de Vereadores de Joinville. Ressaltamos que o Coegemas/SC ratifica  
128 integralmente a moção apresentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDI) de Joinville, anexo, considerando a  
129 gravidade das agressões contra parlamentar idoso e as demais violações relatadas. Solicitamos aos órgãos de controle e de políticas  
130 públicas destinatários deste e-mail que, dentro de suas respectivas competências, acompanhem e adotem as providências necessárias para  
131 a apuração dos fatos e a responsabilização dos envolvidos.” junto ao e-mail veio a moção que o referido colegiado emitiu e foi apresentado a  
132 esta plenária. Posteriormente nos enviaram nova mensagem na qual dizia “ Considerando a gravidade dos fatos narrados, especialmente por  
133 envolver possível violação aos direitos de pessoa idosa, solicitamos, por gentileza, o envio de informações complementares acerca do  
134 ocorrido, a fim de subsidiar a adequada análise e eventuais encaminhamentos por parte deste Conselho. Nesse sentido, solicitamos que  
135 sejam informados a data e o horário aproximado em que ocorreu o fato, bem como em qual tipo de sessão se deu a ocorrência (se ordinária,  
136 extraordinária ou no âmbito de comissão), além de uma breve descrição circunstanciada dos acontecimentos e a indicação de eventuais  
137 medidas já adotadas pelos órgãos competentes. Reiteramos a importância dessas informações para o adequado acompanhamento do caso,  
138 bem como para o fortalecimento das ações de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.” Após a leitura a presidente colocou em  
139 votação enviar ofício para a Câmara de Vereadores pedindo as informações solicitadas para encaminhar resposta ao Coegemas, no que este  
140 pleno aprovou por unanimidade. **3.3 - O tema sobre a Campanha Junho Violeta** foi tratado pela Comissão de Políticas Públicas e  
141 Comunicação. **3.4 - Memorando SEI Nº 29327286/2026 - SECULT.NAD** : Indicação de nova conselheira suplente da Secretaria da Cultura,  
142 indicando a servidora Ana Paula Klahold Rosa como membro suplente conforme solicitação deste Conselho, já foi encaminhado a solicitação  
143 de novo decreto. **3.5 - Memorando SEI Nº 28978631/2026 - SES.UQD.CEIS.APS** sobre 18ª Semana de Conscientização sobre Saúde  
144 Mental: A Secretaria da Saúde de Joinville, por meio o Centro de Educação e Inovação em Saúde (CEIS) e a Comissão Organizadora da 18ª  
145 Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Saúde Mental em conformidade com a Lei nº 6246, de 07 de julho de 2008,  
146 divulga este importante evento para os profissionais e demais convidados. A Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre a  
147 Saúde Mental integra o calendário oficial de eventos e tem como objetivos, sensibilizar a comunidade sobre a discriminação sofrida pelas  
148 pessoas com sofrimento mental, promover espaço para discussão, esclarecer, prevenir e orientar sobre o tema, promover a cidadania para a  
149 inclusão das pessoas com sofrimento mental, qualificar os profissionais e proporcionar intercâmbio entre os usuários, familiares e  
150 profissionais da área da saúde mental. As atividades tiveram início ontem, este memorando já foi encaminhado para todos os conselheiros no  
151 dia 08/05/2026 via e-mail com toda a programação. **3.6 - Ofício SEI Nº 29326409-2026 - SAS.UAF.AGC** sobre valor repassado para ILPIs:  
152 onde a Secretaria de Assistência Social informou que a Casa de Repouso Feliz Idade Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 17.525.065/0001-53  
153 temos o Termo de Contrato nº 281/2026 vigente atualmente, na modalidade de Credenciamento nº 150/2025 e Inexigibilidade nº 141/2026,  
154 que tem por objeto credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, por  
155 regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, limitado a 27 (vinte e sete) vagas as quais estão no presente momento  
156 ocupadas, sendo o repasse realizado conforme grau de dependência, sendo: Acolhimento de Idosos Grau de dependência I, o valor de R\$  
157 3.746,73 (três mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), Acolhimento de Idosos Grau de dependência II, o valor de  
158 R\$ 4.227,16 (quatro mil, duzentos e vinte e sete mil e dezesseis centavos), Acolhimento de Idosos Grau de dependência III, o valor de R\$  
159 4.984,62 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). A ILPI ainda não respondeu o ofício encaminhado. **3.7**  
160 **- Ofício Circular nº 07/2026/SAS/DIDH/CEI** de 12 de maio de 2026 que traz em seu texto: “a Recomendação nº 01/2026 do Conselho  
161 Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDPI, publicada em 16 de abril de 2026, que dispõe sobre a promoção da diversidade e da  
162 representatividade na composição dos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa. A recomendação orienta os  
163 Conselhos a promoverem, no âmbito de suas estruturas e normativas, a ampliação da representatividade social em sua composição,  
164 observando, sempre que possível, a inclusão de segmentos relacionados aos direitos das mulheres, à promoção da igualdade racial, aos  
165 direitos dos povos indígenas e à promoção e defesa dos direitos da população LGBTQIA+.” O texto da Recomendação traz em sua redação  
166 o que se segue: “Art. 1º Aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa que promovam, no âmbito de suas

167 estruturas e normas, a ampliação da representatividade social em sua composição, observando, sempre que possível, a inclusão de  
168 segmentos relacionados: I – aos direitos das mulheres; II – à promoção da igualdade racial; III – aos direitos dos povos indígenas; IV – à  
169 promoção e defesa dos direitos da população LGBTQIA+. Art. 2º Recomenda-se que os Conselhos Estaduais orientem e incentivem os  
170 Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa de seus respectivos territórios a adotarem medidas semelhantes, fortalecendo a  
171 diversidade e a participação social nos espaços de controle social. Art. 3º A ampliação da representatividade deverá considerar as  
172 especificidades regionais, territoriais, socioculturais e as diferentes situações de vulnerabilidade social, respeitando a autonomia dos entes  
173 federativos e assegurando a participação democrática da sociedade civil organizada. Art. 4º Esta Recomendação visa contribuir para a  
174 consolidação de políticas públicas mais inclusivas, equitativas e sensíveis às múltiplas realidades, identidades e formas de envelhecimento  
175 vivenciadas pelas pessoas idosas no Brasil.” A presidente Maria Terezinha sugeriu encaminhar ofício para conselhos de direito que têm  
176 representatividade destes segmentos para que possam encaminhar tal recomendação aos seus pares, no intuito de que estes segmentos  
177 estejam fazendo parte, cada vez mais, da composição do COMDI. Nos Assuntos Diversos, a **Comissão Governança o 3º Setor** (comissão  
178 externa), a conselheira Simone falou sobre uma pesquisa a ser respondida por todas as entidades que executam ações sociais em Joinville,  
179 lembrando que já havia colocado esta pesquisa no grupo e de quanto importante é que possamos divulgar para todas as entidades,  
180 observando que existe um prazo para preenchimento. Simone informou que irá disponibilizar novamente no grupo e pede para que todos  
181 possam compartilhar a informação. **Na palavra livre:** Sueli deu a sugestão de confeccionar o crachá para todos os Conselheiros, pois tem  
182 um mais velho e acredita que ajuda muito na identificação tanto nas visitas quanto nas representações em outros espaços. Terezinha disse  
183 que também utiliza o que tem, mas como agora temos uma nova logo e tem novos conselheiros que ainda não possuem o crachá, também  
184 entende essa necessidade e sugere que a Secretaria Executiva possa pesquisar sobre o valor para confecção de novos crachás. Lisielen e  
185 Terezinha também fizeram menção sobre confeccionar camisetas. A Sra. Gabriela N. Buch da Secretaria de saúde convida todos os  
186 conselheiros para participar da consulta pública que vem de encontro com a pessoa idosa e que está no site da prefeitura : **Consulta**  
187 **Pública da Linha de Cuidado da Pessoa Idosa**, disponibilizada no link  
188 <https://www.joinville.sc.gov.br/eventos/consulta-publica-linha-de-cuidado-da-pessoa-idosa/>. Marielli ponderou sobre o alinhamento acerca das  
189 ILPIs credenciadas referente a questão de estarem na lista oficial somente os que realmente estão com a situação regular, lembrando que  
190 esta lista é publicada na página do COMDI. Como último assunto da palavra livre, Penha falou sobre o Edital do Dia da Pessoa Idosa e que  
191 esta demanda já passou pela comissão que trata deste assunto, sendo que para a realização do Evento do Dia da Pessoa Idosa já houve  
192 aprovação de uma resolução por este conselho. Recebemos da Gerência de Administração da SAS, um pedido de aprovação do edital por  
193 meio de uma nova resolução. Simone, Coordenadora da Unidade de Apoio aos Conselhos, completa a informação dizendo que devido aos  
194 valores serem diferentes dos que foram praticados no evento similar que ocorreu em 2025, essa resolução é para resguardar o Conselho.  
195 Lisielen argumentou que não temos necessidade de aprovar nova resolução, pois a resolução anterior não tem valores estabelecidos, sendo  
196 aprovado a contratação da empresa. Desta forma foi colocado em votação pela presidente, no que a plenária definiu que não será feita nova  
197 resolução, com entendimento que já existe uma resolução que aprova que os serviços sejam contratados. Sem mais, eu Dóris Deggau Fruit,  
198 secretária desta reunião, lavrei a presente ata, a qual vai ser assinada eletronicamente pela Presidente do Conselho Maria Terezinha N.  
199 Devegili e será publicada na página do Conselho COMDI. A lista de presença encontra-se arquivada junto a ata original na secretaria  
200 executiva do Conselho, em obediência aos regramentos de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação  
201 de órgãos fiscalizadores ou afins, com a devida justificativa e respaldo legal. Joinville/SC, 19 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente

 **MARIA TEREZINHA NIEDZIEWSKI DEVEGILI**  
Data: 26/05/2026 14:39:38 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

202

203

Maria Terezinha N. Devegili

204

**Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Joinville COMDI.**